



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 253/60, de 16 de maio de 1960.

Dispõe sobre convênio Escolar.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar com o Estado de Minas Gerais, convênio de que fala o Decreto nº 5.528, de 4 de fevereiro de 1959, referente às escolas rurais.

Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares para atender às exigências de que tratam os artigos 2º (segundo), 3º (terceiro) e seus parágrafos, do referido Decreto.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Manhumirim, 16 de maio de 1960.

Vicente Estevam Teixeira

Prefeito Municipal